



LEI Nº 857/80

EMENTA: Denomina de Rua EUSEBIO DAVID DA SILVA, a artéria que tem seu inicio na Rua Ozorio Borba, até os limites da Av. Juscelino Kubitschek (BAIRRO DA BOA VISTA).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ALIANÇA, DECRETA: e eu sanciono e promulgo a presente LEI.

Art.1º - Fica denominada de Rua EUSEBIO DAVID DA SILVA, a artéria / que tem seu início na Rua Ozorio Borba, até os limites da Av. Juscelino Kubitschek (Bairro da Boa Vista).

Art.2º- Será excluída qualquer denominação dada a mesma, e processado o emplacamento com a nova denominação.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 1980

ERNANDES JOSE DE MELO

PREFEITO